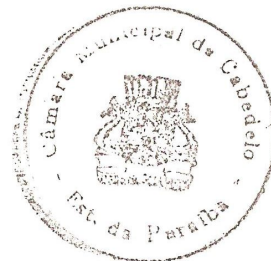




ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 393/81

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDE
LENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

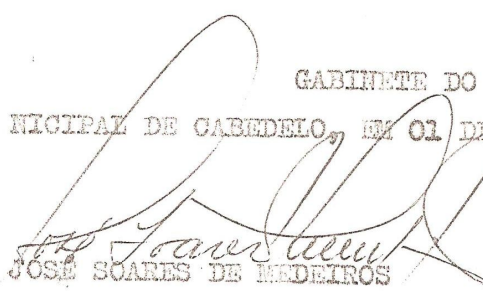
O INTERVENTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, faz saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cabedolense ao Senhor GABRIEL VASCONCELOS DA COSTA, pelos seus serviços prestados à Cabedelo.

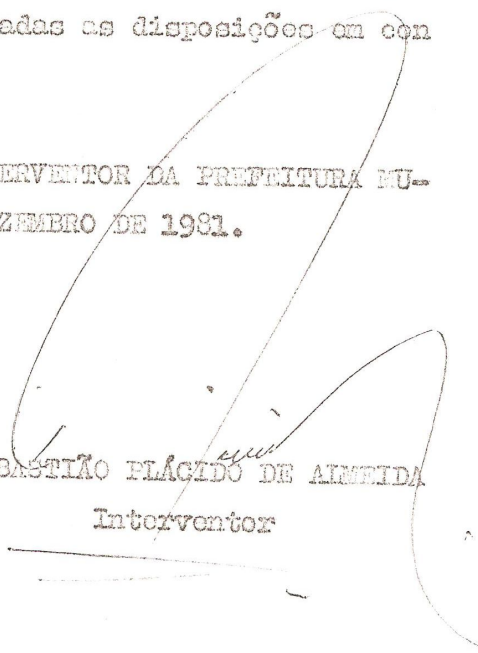
Art. 2º - Ficará a critério da Mesa Executiva, as providências cabíveis concernente a confecção do referido Título, e outras despesas que por ventura, venha a surgir.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, em 01 de DEZEMBRO DE 1981.


JOSÉ SOARES DE MEDEIROS

Diretor Administrativo


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

Interventor